



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8627a53c-543e-4cae-8be6-d0830821f388

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/PE

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO	AÇÃO	JUSTIFICATIVA
PROCESSO TC nº.: 17100174-6, PROC. Nº. 18100846-4 e PROC. N. 20100158-5			
1 - Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos municípios;	IMPLEMENTADO		
2 - Divulgar, na forma e nos prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela lei de Acesso às Informações e pela LRF;	IMPLEMENTADO		
3 - Recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário; Evitando a ocorrência de resultados deficitários, zelando pela solidez dos regimes, de modo que ofereçam segurança jurídicas ao conjunto dos segurados garantindo ao município a ausência de formação de passivos de suas contas e o cumprimento das metas fiscais.	IMPLEMENTADO		
4 - Adotar técnicas de orçamento que evitem a superestimação das	IMPLEMENTADO		



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8627a53c-543e-4cae-8be6-d0830821f388

receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;			
5 - Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante previsões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação;	IMPLEMENTADO		
6 - Fortalecer o sistema de registro contábil, procedendo ao registro das provisões, com a devida aposição de notas explicativas;	IMPLEMENTADO		
7 - Não Incluir na LOA dispositivos inapropriados quanto a abertura de créditos adicionais, a fim de não descaracterizar o papel do Poder Legislativo no que tange à concepção da peça orçamentária como instrumento de planejamento;	IMPLEMENTADO		
8 - Elaborar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, evidenciando um desdobramento baseado em um estudo técnico financeiro dos ingressos e dispêndios municipais;	IMPLEMENTADO		
9 - Envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, nos termos do art. 50, I da LRF -	IMPLEMENTADO		



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8b27a53c-543e-4eae-8be6-d0830821f388

Lei complementar n.º 101/2000, em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;			
10 - Fortalecer a Transparência municipal, observando as exigências dispostas na LRF, na lei Complementar n.º 131/2009; afim de elidir as incompletudes apresentadas pelo levantamento do ITMPE;	IMPLEMENTADO		O Poder Executivo não mede esforços para atualizar diariamente o Portal da transparência, bem como sempre implementou mecanismos capazes de satisfazer o cumprimento dos termos que legislação pátria determina.
11 - Atentar para o cumprimento integral das normas e procedimentos quanto ao acesso à informação ao Cidadão;	IMPLEMTANADO		
12- Enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias a contar da publicação da respectiva decisão, conforme artigo 5º da Resolução TC n.º 01/2015;	NÃO IMPLEMENTADO		
Promover o levantamento da			



**PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8b27a53c-543e-4eae-8be6-d0830821f388

necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período defeso da Lei Complementar nº 173/2020, realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município.	NÃO IMPLEMENTADO		
---	-------------------------	--	--

Tuparetama, março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho
Domingos Sávio da Costa Torres

Prefeito